LEI N° 2.420/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, para 2026, no valor de **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2065-Manut.Bl.Gestão Progr.Bolsa Família e Cad.Único (122)
20.001.0008.0122.0110.2065.3339000000.166070000000– Aplicações Diretas (03).....**R$ 8.000,00**

Art.2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor total de **R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** no orçamento da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS para 2026**, conforme abaixo, cujo recurso destina-se ao credito a que se refere o artigo primeiro:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2064-Manut.Bl.Proteção Social Básica (245)
20.001.0008.0245.0110.2064.3339000000.166070000000– Aplicações Diretas (16).....**R$ 8.000,00**

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal